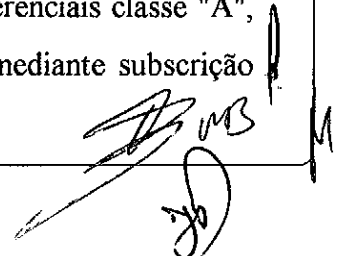


**COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA
COMPANHIA ABERTA
CGC(MF) Nº 19.527.639/0001-58**

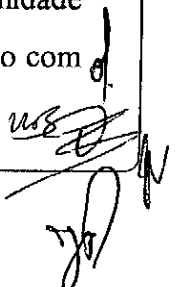
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Súmula: 1) Autoriza aumento de capital por subscrição particular;**
2) Propõe segregar dos ativos da Companhia os investimentos relativos à Nova América S.A.

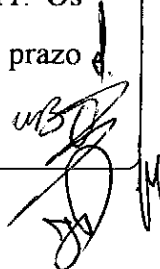
Aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis, às 11:00 horas, na sede social, na Praça Rui Barbosa, nº 80, em Cataguazes (MG), reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, com a presença de todos os seus membros, sob a presidência de Ivan Müller Botelho, tendo como secretário Carlos Aurélio Martins Pimentel. O Presidente informou que, como era do conhecimento de todos, a presente reunião fora convocada nos termos do artigo 14, capítulo V do Estatuto Social, para deliberar sobre as matérias constantes da ordem-dia, expressas na súmula acima. Desta forma, foi examinada a proposta de aumento de capital por subscrição particular, em dinheiro e/ou com créditos de dividendos, para fazer frente aos programas de investimentos da Companhia no setor elétrico e as suas necessidades de capital de giro. Conseqüentemente, submetia à deliberação deste Conselho a conveniência de, dentro do limite de capital autorizado e na forma do parágrafo 2º do artigo 4º do Estatuto Social, se aumentar o capital social de R\$ 31.335.000,00 (trinta e um milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18/03/96, para R\$ 46.335.000,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), fazendo-se uma emissão de 18.750.000.000 ações, sendo 7.187.817.000 ações ordinárias e 11.562.183.000 ações preferenciais classe "A". Colocada a matéria em discussão, deliberou-se, por unanimidade, aprovar o aumento nas seguintes bases: 1. A emissão será de 18.750.000.000 ações, sendo 7.187.817.000 ações ordinárias e 11.562.183.000 ações preferenciais classe "A", observado o preço de emissão fixado no item 7 abaixo e será efetuada mediante subscrição



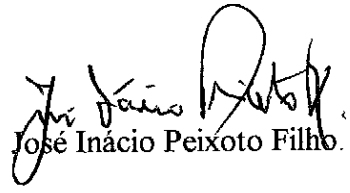
particular, em dinheiro, à vista, permitido também aos acionistas aproveitarem, a partir de 16 de abril próximo, na subscrição seus créditos de dividendos, cuja distribuição foi deliberada pela Assembléia Geral Ordinária de 18 de março de 1996. Fica assegurado aos acionistas o direito de subscrever 58,24 (cinquenta e oito vírgula vinte e quatro) ações novas para cada grupo de 100 (cem) ações possuídas da mesma espécie, dentro do prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência. 2. Os acionistas, no prazo acima, também poderão, em caráter irrevogável, efetuar no mesmo boletim de subscrição, reserva para subscrição de ações ordinárias e/ou preferenciais classe "A" que não tenham sido subscritas no período do direito de preferência concedido nos termos do item 1 acima, sujeitando-se ao rateio, por espécie de ações, que será proporcional às respectivas reservas efetuadas, caso as mesmas ultrapassem o total da emissão das respectivas espécies de ações. 3. As reservas aludidas no item 2 supra ficarão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrições da correspondente espécie de ações: a) pelos totais discriminados no boletim de subscrição se não houver rateio, quanto à respectiva espécie de ação objeto de reserva; b) pelos totais que resultarem do rateio mencionado no item 2 supra. 4. A subscrição das ações deverá ser efetuada em dinheiro e/ou com os mencionados créditos de dividendos, à vista, no ato da assinatura do "Boletim de Subscrição e de Reserva de Subscrição de Ações". 5. A reserva de subscrição de ações ordinárias e/ou preferenciais classe "A" apenas será aceita se, no ato da assinatura do boletim, for adiantado, em dinheiro e/ou com os mencionados créditos de dividendos, à vista, o valor correspondente ao montante de ações reservadas. 6. Havendo excesso de reservas de ações, a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio mencionado no item 2 supra, no mesmo local da subscrição, a partir de 2 dias úteis contados do fim do direito de preferência (item 7 abaixo). Este valor será corrigido de acordo com a variação da TR - Taxa Referencial, desde a data da reserva efetuada até a da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso de reserva. 7. O preço de emissão será de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por lote de mil ações ordinárias ou preferenciais classe "A", fixado de conformidade com o artigo 170, parágrafo 1º da Lei das Sociedades Anônimas, preço esse determinado com



base na média ponderada das cotações das ações da Companhia, verificadas nos últimos 5 pregões das Bolsas de Valores do Rio de Janeiro e São Paulo, tendo sido considerado um deságio de cerca de 10% (dez inteiros por cento) sobre a média, visando absorver as oscilações naturais do mercado bursátil. O período para o exercício do direito de preferência inicia-se no dia 20/03/96 e termina em 18/04/96, ficando o capital social, após sua homologação, na importância de R\$ 46.335.000,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais) dividido em R\$ 17.674.586,39 (dezesete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), atribuídos a 19.529.293.979 ações ordinárias, em R\$ 28.430.995,18 (vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), atribuídos a 31.414.441.658 ações preferenciais classe "A", e em R\$ 229.418,43 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), atribuídos a 253.492.770 ações preferenciais classe "B", todas sem valor nominal. 8. As ações novas decorrentes dessa subscrição terão os mesmos direitos e características das ações da mesma espécie e participarão integralmente dos dividendos do exercício de 1996 e das bonificações/desdobramentos que porventura venham a ser distribuídos após esta data. 9. As eventuais sobras não subscritas serão vendidas em Bolsa, em benefício da Companhia. 10. As ações preferenciais classe "A", que serão nominativas, têm as seguintes características fixadas no Estatuto Social: sem direito a voto; prioridade no caso de reembolso do capital; prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 10% ao ano sobre o capital próprio atribuído a esta espécie de ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente; direito de participar - depois de atribuído às ações ordinárias dividendo igual ao mínimo previsto no item anterior - da distribuição de quaisquer dividendos ou bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias; participam da correção anual do capital social, com observância das normas dos incisos I a IV do artigo 297 da Lei nº 6.404, de 15/12/76; adquirem direito a voto se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que a Companhia passe a efetuar o pagamento de tais dividendos. 11. Os certificados das ações relativas a esta emissão serão entregues aos subscritores dentro do prazo



máximo de 60 (sessenta) dias contados da homologação deste aumento. Atendendo às expectativas de acionistas e mercado, o Conselho de Administração também deliberou, por unanimidade, que os investimentos relativos à controlada Nova América S.A. sejam segregados dos ativos da Companhia, devendo proposta nesse sentido ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada após a homologação deste aumento de capital. Ninguém mais fazendo uso da palavra e preenchidas as finalidades desta reunião, foi ela suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, que vai assinado por mim, *F.1*, secretário designado, e por todos os membros do Conselho de Administração.


Ivan Müller Botelho
Benjamim Mário Baptista
Maurício Perez Botelho
José Inácio Peixoto Filho.